



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 11

DECRETO Nº 016 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2000.

“Dispõe sobre o Feriado Municipal”

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró - MG, no uso de atribuições que lhe são conferidas, especialmente pelo inciso VI, artigo 68 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º: Fica decretado Feriado Municipal no dia 08 de Dezembro de 2000, em virtude das Festividades de Nossa Senhora da Conceição, Padroeira desta cidade.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Badaró - MG, 06 de Dezembro de 2000.

José Maria de Figueiró Guido
PREFEITO MUNICIPAL